

C. M. M.

= DECRETO Nº 419 =

O Senhor Antonio Tissé, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632, de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Categoria		Função	Discriminação da Despesa	R\$
Econômica				
4.0.0.0			Despesa de Capital	
4.1.0.0			Investimentos	
4.1.1.0			Obras Públicas	
4.1.1.3	69		Perseguimento e conclusão de obras	
			conclusão do Prédio Escolar da "Praça S. João"	
				40.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o art. 1º correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogados as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de junho de 1968

P. M. de Lorena, 19 de junho de 1968

O. J. ...
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 1968.

J. L. ...
= Chefe da Div. do Expediente =
substituto.